



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 007, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais nos dias  
que especifica.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização das festas carnavalescas nos dias 03 e 04 do mês de março do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bom Jesus incentiva a realização da difusão das manifestações culturais como determina o art. 162, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultado aos servidores das Repartições Públicas Municipais, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2014, por ocasião das festas carnavalescas.

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, em 26 de fevereiro de 2014.

  
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito de Bom Jesus-PI